

| Identificação do TR | |
|-----------------------------------|---|
| Título e Código do Projeto | Projeto 914BRZ1155 - "Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos" |
| Local(s) de Trabalho | Território Nacional |
| Período do contrato: | Início: Após assinatura do contrato Fim: 11 meses após a assinatura do contrato 11 Meses |
| Valor total: | R\$ 93.500,00 |
| Número de vagas: | 01 |
| Enquadramento no Prodoc | <p>Resultado 1.2: Instrumentos de monitoramento de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade desenvolvidos e implantados.</p> <p>Atividade 1.2.1: Realizar estudos sobre metodologias participativas de monitoramento de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>Atividade 1.2.2: Produzir estudos que subsidiem a criação ou o redesenho de indicadores de monitoramento, de caráter qualitativo e/ou quantitativo, de programas e ações sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade 1.2.6: Desenvolver estudos e construir propostas de painéis de monitoramento de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência, de caráter qualitativo e/ou quantitativo, nos seus diversos aspectos, tais como aqueles associados a processos e produtos.</p> |

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para desenvolver estratégias eficazes que impulsionem o acesso, a qualidade e a equidade educacional em comunidades quilombolas, bem como em outras comunidades Étnico-Raciais, através da articulação entre diferentes atores, estabelecimento de parcerias estratégicas e análise e monitoramento contínuo das políticas e programas, o consultor fornecerá suporte técnico na elaboração e implementação de iniciativas que garantam a efetividade e o impacto positivo das ações desenvolvidas nesta área.

a) Contexto da consultoria

O Ministério da Educação (MEC) está empenhado, a partir de 2024, na implementação da Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais, em resposta aos crescentes casos de racismo e discriminação racial nos ambientes escolares.

Esta política abrangente inclui sete eixos, destacando-se o diagnóstico e monitoramento da aplicação da Lei 10.639/2003, que exige a inclusão obrigatória do Ensino de história e Cultura Afro-Brasileira em todas as etapas da Educação Básica.

Neste contexto, surge a necessidade de uma consultoria especializada para apoiar o MEC na implementação eficaz da Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais, com especial foco no fortalecimento da educação quilombola e outras formas de educação equitativa.

A consultoria visa promover a integração e colaboração entre escolas, instituições de ensino superior, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil atuantes na área da Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

b) Motivos e relevância

A necessidade de uma consultoria especializada se fundamenta na urgência de promover uma educação antirracista e inclusiva no Brasil, garantindo o pleno cumprimento da legislação que estabelece a obrigatoriedade do ensino sobre Cultura afro-brasileira nas escolas.

Além disso, a consultoria será essencial para fortalecer parcerias e redes de colaboração, ampliando o acesso a recursos e oportunidades educacionais nas comunidades quilombolas e desenvolvendo soluções inovadoras para os desafios enfrentados nessa área.

A implementação efetiva da Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais requer o envolvimento de diversos atores e ações coordenadas em diferentes níveis.

Portanto, a consultoria desempenhará um papel fundamental na articulação e execução de estratégias que contribuam para a promoção de uma educação quilombola de qualidade, que respeite e valorize a diversidade étnico-racial do país.

c) Necessidade da consultoria

A consultoria se mostra imprescindível diante dos desafios enfrentados na implementação da Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola.

É fundamental promover uma articulação efetiva entre os diversos atores envolvidos na educação quilombola, buscando ampliar o acesso a recursos e oportunidades educacionais nas comunidades quilombolas.

Além disso, o estabelecimento de parcerias estratégicas com instituições governamentais, organizações da sociedade civil e comunidades quilombolas é essencial para promover uma educação quilombola abrangente e inclusiva.

Nesse sentido, a consultoria se faz necessária para desenvolver uma rede sólida de cooperação, capaz de enfrentar os desafios e promover soluções inovadoras na área da educação quilombola.

Ademais, a análise do acompanhamento dos cursos de formação em educação escolar quilombola será crucial para estabelecer parâmetros e garantir a eficácia desses programas.

2- ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.2: Instrumentos de monitoramento de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade desenvolvidos e implantados.

Atividade 1.2.1: Realizar estudos sobre metodologias participativas de monitoramento de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.2.2: Produzir estudos que subsiditem a criação ou o redesenho de indicadores de monitoramento, de caráter qualitativo e/ou quantitativo, de programas e ações sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.2.6: Desenvolver estudos e construir propostas de painéis de monitoramento de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência, de caráter qualitativo e/ou quantitativo, nos seus diversos aspectos, tais como aqueles associados a processos e produtos.

3- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico contendo o mapeamento de todas as ações realizadas na DIPERQ em 2023-2024, tanto as finalizadas quanto as projetadas, com análise de dados e cenários.

Atividade 1.1: Coletar dados e informações sobre todas as ações realizadas pela DIPERQ em 2023, incluindo programas, projetos, eventos, workshops e outras iniciativas. Análise dos dados coletados para identificar tendências, padrões, sucessos e desafios, destacando lições aprendidas e boas práticas.

Atividade 1.2: Mapear e documentar as atividades planejadas e projetadas para 2024, incluindo metas estabelecidas, recursos alocados, cronogramas e metodologias previstas;

Atividade 1.3: Analisar e comparar entre as ações finalizadas em 2023 e as projetadas para 2024, identificando continuidades, mudanças e adaptações necessárias para otimização dos resultados.

Atividade 1.4: Elaborar relatório de mapeamento, contendo uma síntese das informações coletadas, dos resultados e recomendações para aprimoramento das ações futuras.

Atividade 1.5: Apresentar plano de ação para o próximo ciclo de implementação, baseado nas conclusões e insights obtidos.

Produto 2: Documento técnico contendo o mapeamento de riscos e um planejamento de ações para mitigação destes em relação à PNEERQ (Política Nacional De Educação Para As Relações Étnico-Raciais E Educação Quilombola) em 2024-2025.

Atividade 2.1: Identificar e analisar os principais riscos relacionados à implementação da PNEERQ, incluindo fatores internos e externos que possam afetar negativamente o progresso das políticas e programas.

Atividade 2.2: Coletar dados e informações relevantes, realizando entrevistas com stakeholders e revisão de documentos.

Atividade 2.3: Desenvolver plano de mitigação de riscos, delineando estratégias e ações específicas para abordar e minimizar os riscos identificados, incluindo prazos, responsabilidades, recursos necessários e indicadores de sucesso.

Atividade 2.4: Elaborar análise detalhada dos riscos, estratégias propostas e um cronograma de implementação.

Produto 3: Documento técnico contendo a existência de criação de estratégias e plano de ação dos programas de formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola a partir do diagnóstico da rede.

Atividade 3.1: Analisar os dados coletados pelo diagnóstico da implementação da Lei nº 10.639/03, alterada pela Lei nº 11.645/08, incluindo dados fornecidos pelas redes estaduais e municipais através do SIMEC, identificando padrões, tendências e áreas críticas que necessitam de intervenção.

Atividade 3.2: Elaborar relatório analítico que resuma as principais descobertas do diagnóstico, destacando as lacunas, desafios e boas práticas na implementação da lei, servindo como base para a criação de estratégias e planos de ação.

Atividade 3.3: Desenvolver estratégias específicas para fortalecer os programas de formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, baseadas nas necessidades identificadas no diagnóstico, incluindo recomendações para melhoria de currículos, metodologias de ensino, capacitação de professores e engajamento comunitário.

Atividade 3.4: Elaborar plano de ação detalhado que delineie as etapas de implementação das estratégias propostas, com prazos, responsabilidades, recursos necessários e indicadores de sucesso para monitorar o progresso.

Produto 4- Documento técnico contendo o Balanço do Planejamento 2024, Participação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola e Insights para Planejamento 2025.

Atividade 4.1: Coletar e revisar o planejamento estabelecido para o ano de 2024, incluindo metas, objetivos, cronograma de atividades e recursos alocados, utilizando ferramentas como *Microsoft Project* e *Microsoft Excel* para organizar e comparar o planejado com o executado, destacando as ações com participação significativa da consultoria.

Atividade 4.2: Realizar uma análise crítica da contribuição das Relações Étnico-Raciais e da Educação Escolar Quilombola no planejamento e execução das atividades em 2024, identificando pontos fortes, áreas de aprimoramento e destacar a participação da consultoria nas ações.

Atividade 4.3: Apresentar um relatório abrangente contendo o balanço do planejamento de 2024, destacando os sucessos, desafios e áreas de melhoria, incluindo recomendações específicas para otimizar e fortalecer a participação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola nos processos futuros.

Atividade 4.4: Propor um plano de ação preliminar baseado nas lições aprendidas e nos insights coletados, estabelecendo prioridades e estratégias para o planejamento de 2025, com foco na melhoria contínua e na eficácia das ações.

Produto 5: Documento técnico contendo análise e construção do Planejamento Tático 2025.

Atividade 5.1: Colaborar ativamente com a equipe responsável na elaboração de um plano detalhado para 2025, considerando as lições aprendidas em 2024, as necessidades identificadas e os objetivos estratégicos da Educação Quilombola, utilizando ferramentas de planejamento como *Microsoft Project* e *Microsoft Excel* para organizar e detalhar o plano.

Atividade 5.2: Desenvolver a partir do plano detalhado, um Planejamento Tático 2025 junto à equipe responsável, criando um Plano de Ação 2025 que inclua ações específicas, cronogramas de atividades e alocação adequada de recursos, garantindo o envolvimento dos *stakeholders* relevantes para assegurar a implementação efetiva das ações planejadas.

Atividade 5.3: Apresentar um relatório abrangente contendo o Planejamento Tático 2025, detalhando as ações previstas, objetivos e indicadores de sucesso, incluindo recomendações para otimizar e fortalecer a participação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no processo de planejamento e execução.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

| PRODUTOS | Data para Entrega | Valor das Atividades |
|--|--|-----------------------------|
| Produto 1: Documento técnico contendo o mapeamento de todas as ações realizadas na DIPERQ em 2023-2024, tanto as finalizadas quanto as projetadas, com análise de dados e cenários. | 60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato | R\$ 18.000,00 |
| Produto 2: Documento técnico contendo o mapeamento de riscos e um planejamento de ações para mitigação destes em relação à PNEERQ (Política Nacional De Educação Para As Relações Étnico-Raciais E Educação Quilombola) em 2024-2025. | 127 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato | R\$ 18.000,00 |
| Produto 3: Documento técnico contendo a existência de criação de estratégias e plano de ação dos programas de formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola a partir do diagnóstico da rede. | 194 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato | R\$ 18.000,00 |
| Produto 4: Documento técnico contendo o Balanço do Planejamento 2024, Participação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola e Insights para Planejamento 2025. | 265 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato | R\$ 18.000,00 |
| Produto 5: Documento técnico contendo análise e construção do Planejamento Tático 2025. | 335 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato | 21.500,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 93.500,00 |

5 - INSUMOS

Estará franqueado o acesso do consultor às dependências da Secadi/Diperq para fins de orientação técnica, reuniões e alinhamento com o trabalho a ser executado, não havendo vínculo empregatício, cumprimento de horário ou necessidade de permanência nas dependências do MEC.

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Deve-se levar em consideração 1) antecedência prévia de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

O consultor se responsabilizará por seus equipamentos, serviço de dados, pagamentos de revisores ou auxílios especializados que requeiram a pesquisa a fim de garantir qualidade e rigor técnico dos produtos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a) Formação Acadêmica:

- Graduação em Educação, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas;
- Especialização em qualquer área de conhecimento.

b) Experiência profissional comprovada (anos/período):

- Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional relevante na área de Educação com experiência específica em gestão de projetos, coordenação de parcerias e redes de colaboração.

Desejáveis:

- É desejável conhecimentos sólidos no tocante à educação formal ou não formal, preferencialmente em contextos relacionados à Equidade em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;
- Desejável experiência consolidada em organicidade e execução de projetos no âmbito da gestão pública;
- É desejável experiência em repertório na implementação de estratégias de inclusão e equidade na educação, no âmbito das políticas afirmativas.

6.2 Habilidades e competências:

- Experiência sólida em educação formal ou não formal, preferencialmente em contextos relacionados à educação quilombola ou Educação Para Relações Étnico-Raciais.
- Prova de liderança e capacidade de trabalhar de forma autônoma e em equipe para alcançar metas e objetivos estabelecidos.
- Histórico de desenvolvimento e implementação de estratégias de inclusão e equidade na educação, demonstrando sensibilidade e compreensão das questões sociais e culturais envolvidas.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Qualificação e Experiência do Candidato | | | |
|--|----------------------------------|---|---|
| 1 | Qualificação do candidato | <p>É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Educação, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas; Especialização em qualquer área de conhecimento.</p> | <p>[100%] 20 pontos: Doutorado em em qualquer área de conhecimento. [90%] 18 pontos: Mestrado em em qualquer área de conhecimento. [80%] 16 pontos: Especialização em qualquer área de conhecimento.</p> <p>20</p> |
| 2 | Experiência do candidato | <p>É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos de experiência profissional relevante na área de Educação com experiência específica em gestão de projetos, coordenação de parcerias e redes de colaboração.</p> <p>É <u>desejável</u> conhecimentos sólidos no tocante à educação formal ou não formal, preferencialmente em contextos relacionados à Equidade em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.</p> <p>É <u>desejável</u> experiência consolidada em organicidade e execução de projetos no âmbito da gestão pública.</p> <p>É <u>desejável</u> experiência em repertório na implementação de estratégias de inclusão e equidade na educação, no âmbito das políticas afirmativas.</p> | <p>[100%] 40 pontos: 11 ou mais anos de experiência. [80%] 32 pontos: 8 a 10 anos de experiência. [70%] 28 pontos: 5 a 7 anos de experiência.</p> <p>[100%] 5 pontos: Possui conhecimento. [0%] 0 ponto: Não possui conhecimento.</p> <p>[100%] 2,5 pontos: Possui experiência. [0%] 0 ponto: Não possui experiência.</p> <p>[100%] 2,5 pontos: Possui experiência. [0%] 0 pontos: Não possui experiência.</p> |
| | | Experiência sólida em educação formal ou não formal, em contextos relacionados à educação | <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>10</p> |

| | | | | |
|------------------------|-----------------------------------|---|--|------------|
| 3 | Habilidades e competências | quilombola ou educação para relações Étnico-Raciais. | [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito. | |
| | | Experiência de liderança e capacidade de trabalhar de forma autônoma e em equipe para alcançar metas e objetivos estabelecidos. | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito. | |
| | | Histórico de desenvolvimento e implementação de estratégias de inclusão e equidade na educação, demonstrando competência e compreensão das questões sociais e culturais envolvidas. | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito. | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | 100 |

8 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por *e-mail*.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (*Teams*) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

9 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional.